



LEI N° 1255, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Denomina Rua Jurema Passarin a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica denominada “Jurema Passarin” a Rua Projetada “A”, no Loteamento Mirante Céu Azul, neste Município.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 22 de abril de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148
